

ACEF/1718/0118577 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Vítor Pires Lopes
Luís Paulo Rodrigues
Antonio Hernández Mendo
Daniel Branquinho Pinheiro

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Desporto De Rio Maior

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Desporto

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5._Mdesporto.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências do Desporto

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

813

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

149

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

60

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

.

1.11. Condições específicas de ingresso.

De acordo com os artigos 17.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Sexta-feira à tarde e sábado de manhã.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Rio Maior

1.14. Eventuais observações da CAE:

A designação das áreas científicas do ciclo de estudo necessita ser corrigida.

Não se entende que não se inclua nas áreas científicas a designação de "Ciências do Desporto", sendo esta a área predominante do ciclo de estudos, tal como referido no relatório de autoavaliação e no número 5 do anexo do despacho de publicação da estrutura curricular.

Deve ser corrigida a designação do trabalho final (2º ano semestres 1 e 2) de acordo com a artigo 20º Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março republicado pelo dec-lei 65/2018.

Nas condições específicas de ingresso não são indicadas as áreas de formação dos titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nacional ou estrangeiro, que são admitidas, pelo que as mesmas deverão ser explicitadas.

A especialização treino desportivo funciona anualmente. A especialização de condição física, abre de 2 em 2 anos em alternância com o mestrado de populações especiais. As especializações desportos natureza e desportos crianças e jovens nunca funcionaram.

No entender da CAE as diferentes especializações constituem formalmente planos de estudos independentes, configurando na prática quatro cursos de mestrado. Esta realidade é aliás confirmada pela forma como docentes, alunos e órgãos de gestão administrativa e científica tratam cada uma das especializações.

No relatório de autoavaliação só é reportada informação relativa à especialização em Treino Desportivo. Não existe informação sobre as outras três especializações

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente cumpre todos os requisitos legais para a especialização de Treino Desportivo. Não foi apresentada distribuição de serviço docente para as outras especializações do Mestrado em Desporto.

A coordenação do ciclo de estudos é realizada por dois docentes com o grau de doutor, tendo um deles a categoria de prof. coordenador

A carga horária do pessoal docente não é adequada. Todos os docentes lecionam o máximo permitido (12 horas) e a generalidade tem demasiadas tarefas administrativas resultando pouco tempo para a atividade científica.

Os docentes convidados iniciam o seu contrato numa altura em que não asseguram as atividades de preparação do ano letivo, e terminam antes de da sua finalização.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a indicar

2.6.3. Recomendações de melhoria

Diminuir a carga letiva e as tarefas administrativas dos docentes.

Diminuir o número de unidades curriculares diferentes que cada docente leciona

Contratar mais docentes a tempo integral e abrir lugares de prof. Coordenador para áreas deficitárias.

Estender os contratos de convidados de forma a cobrir todas as atividades letivas e de preparação e finalização.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece ser adequado em número e tem bons níveis de formação/qualificação. Contudo há a necessidade de pessoal não docente afeto aos laboratórios.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a indicar

3.4.3. Recomendações de melhoria

Afetar pessoal não docente aos laboratórios.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do ciclo de estudos é baixa e apenas na especialização de treino desportivo

4.2.2. Pontos fortes

Nada a indicar

4.2.3. Recomendações de melhoria

Criação de espaços formais de avaliação dos estudantes aos ciclos de estudos, bem como tomar em consideração os resultados dos inquéritos pedagógicos para melhorias do processo de ensino/aprendizagem

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Razoável taxa de sucesso

Baixa eficiência formativa

Boa taxa de empregabilidade

5.3.2. Pontos fortes

Acreditação de nível elevado no sistema desportivo de formação de treinadores

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a indicar

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Constatamos que no conjunto da escola e dos docentes do ciclo de estudos a investigação é incipiente. Existem alguns docentes com produção científica, contudo existe muita assimetria. Apenas 3 docentes estão afiliados e centros de investigação com classificação de muito bom. Verifica-se ainda pouca participação dos estudantes em atividades de investigação durante o desenrolar do plano de estudos.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a indicar

6.6.3. Recomendações de melhoria

Deverá ser desenvolvida atividade científica relacionada com as temáticas do ciclo de estudos. Recomenda-se que seja aumentada a investigação científica associada ao curso, com maior envolvimento dos estudantes.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Baixa mobilidade dos estudantes, mobilidade razoável dos docentes

Elevada participação em redes internacionais

7.4.2. Pontos fortes

Elevada participação em redes internacionais.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Procurar motivar os estudantes para os benefícios da mobilidade

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um sistema interno de garantia da qualidade definido pelo Instituto Politécnico de Santarém que assenta em 3 processos principais: ensino, investigação e extensão à comunidade e em, 4 processos de suporte: planeamento académico, gestão da informação, gestão dos recursos (humanos e materiais) e gestão financeira.

Cada processo tem um gestor responsável e a unidade orgânica tem um “Coordenadores Locais de Processo”

O gestor de processo é responsável pelo desenvolvimento do processo, em estreita cooperação com a Vice-Presidente do IPSantarém e os coordenadores locais de processo. A ESDRM tem um coordenador local

para cada um dos seguintes processos: ensino, investigação, extensão à comunidade, planeamento académico,

gestão da informação, gestão dos recursos e gestão financeira.

8.7.2. Pontos fortes

nada a indicar

8.7.3. Recomendações de melhoria

nada a indicar

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do ciclo de estudos e demais alterações sinalizadas na parte I do relatório de autoavaliação e implementadas desde a avaliação anterior não foram cumpridas satisfatoriamente na sua totalidade.

A produção científica dos docentes do ciclo de estudos não sofreu a alteração qualitativa desejada, e as alterações realizadas à estrutura e organização do ciclo de estudos não resultaram na atratividade desejada para as diversas especializações.

Contudo, e na especialização de Treino Desportivo, estas alterações resultaram com Êxito na acreditação do ciclo de estudos no PNFTD.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futuras estão prioritariamente direccionadas para a captação e o acompanhamento dos estudantes e a prevenção do abandono escolar. No entanto não se verificam medidas ou propostas para solucionar a falta de candidatos nas três especialidades que não a de Treino Desportivo

Faltam também, medidas de melhoria da dinâmica de investigação científica ligada às áreas do curso, de forma a aumentar a participação de docentes e estudantes em I&D.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE apreciou positivamente a disponibilidade da instituição para acolher a generalidade das sugestões de melhoria, tendo desde já indicado um prof. coordenador para a coordenação do curso.

11.2. Observações

A CAE mantém a acreditação condicional, no sentido de as alterações solicitadas serem materializadas com a sua publicação formal em diário da republica.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O corpo docente cumpre todos os requisitos legais para o funcionamento da especialização em Treino Desportivo.

A coordenação do ciclo de estudos é realizada por dois docentes com o grau de doutor, sendo um deles prof. coordenaor..

A taxa de sucesso é razoável. Verifica-se baixa eficiência formativa e razoável taxa de empregabilidade

Constata-se baixa mobilidade dos estudantes. Contudo a mobilidade dos docentes é razoável e existe uma elevada participação em redes internacionais.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade definido pelo Instituto Politécnico de Santarém, tendo a ESDRM coordenação local.

A carga horária do pessoal docente é excessiva. Todos os docentes lecionam o máximo permitido (12 horas) e a generalidade tem demasiadas tarefas administrativas resultando pouco tempo para a atividade científica.

Os resultados das atividades científicas são incipientes. Existem alguns docentes com produção científica, contudo existe muita assimetria. Apenas 3 docentes estão afiliados e centros de investigação com classificação de muito bom.

A designação das áreas científicas do ciclo de estudo necessita ser corrigida por forma a que conste como área predominante do ciclo de estudos as "ciências do desporto".

Nas condições específicas de ingresso não são indicadas as áreas de formação dos titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nacional ou estrangeiro, que são admitidas, pelo que as mesmas deverão ser explicitadas.

Deve ser corrigida a designação do trabalho final (2º ano semestres 1 e 2) de acordo com a artigo 20º Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março republicado pelo dec-lei 65/2018 (Estágio ou Trabalho de Projeto ou Dissertação).

A especialização treino desportivo funciona anualmente, uma especialização , condição física, abre de 2 em 2 anos, as especializações desportos natureza e desportos crianças e jovens nunca funcionaram.

No entender da CAE as diferentes especializações constituem formalmente planos de estudos independentes, configurando na prática quatro cursos de mestrado. Esta realidade é aliás

confirmada pela forma como docentes, alunos e órgãos de gestão administrativa e científica tratam cada uma das especializações.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

No imediato:

Descontinuar as especializações em:

Atividades Desportivas para Crianças e Jovens

Condição Física e Saúde

Desporto de Natureza

Rever a estrutura curricular da Especialização em Treino Desportivo

Alterar a designação do ciclo de estudos em conformidade com os novos objectivos (por exemplo Treino Desportivo) e indicar o número máximo de admissões pretendido para o ciclo de estudos